## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1004968-51.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Obrigações

Exequente: Arapeças Multimarcas Ltda Epp
Executado: Gty Transportes Ltda - Epp

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1 A parte exequente já intimada da sentença de fl. 58 quedou-se inerte conforme certidão à fl. 61. Desta forma, **JULGO EXTINTA** a ação, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, do CPC, fica anotado o trânsito em julgado nesta data, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.
- 3 Não há custas finais, nos termos do art. 90,§3°, do CPC.
- 4 Dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 01 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA